



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD - RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. **ADELSON CAETANO BARBOSA**. Superintendente de Administração Hospitalar, **Portaria nº 1133/2024**, e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0905 – **Responsável pelos serviços destinados aos equipamentos lotados na UTI Neonatal de Paracatu-MG.**

3. OBJETO:

3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DO FABRICANTE TECME lotados no Hospital e Maternidade Municipal de Paracatu-MG**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente demanda tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DO FABRICANTE TECME lotados no Hospital e Maternidade Municipal de Paracatu-MG.**

4.2. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento de equipamentos médico-hospitalares essenciais ao atendimento da população, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Município.

4.3. Os equipamentos do fabricante **TECME** que estão lotados nas unidades mencionadas, são **indispensáveis para auxiliar os pacientes quanto à respiração espontânea quando estes devido a doenças, cirurgias, anestésias ou outras condições médicas não conseguem respirar adequadamente.** A utilização contínua desses aparelhos resulta em desgaste natural de seus componentes, o que torna **obrigatória a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas**, de forma a preservar suas especificações originais e desempenho técnico.

4.4. Nesse contexto, a contratação dos serviços de manutenção dos referidos equipamentos tem por objetivo assegurar seu pleno funcionamento, garantindo padrões de qualidade, segurança e eficiência nos procedimentos, atendimentos e demais atividades desempenhadas nos diversos setores da Rede Municipal de Saúde.

4.5. A **manutenção preventiva** visa evitar falhas operacionais, reduzindo o risco de interrupções nos atendimentos médicos e preservando a vida útil dos equipamentos.

4.6. A **manutenção corretiva** é imprescindível para o restabelecimento imediato do pleno funcionamento dos aparelhos em caso de avarias ou defeitos, evitando prejuízos à saúde dos pacientes e à rotina hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

4.7. O fornecimento de peças originais e adequadas aos equipamentos elencados neste documento é essencial para garantir que as manutenções corretivas possam manter os equipamentos em perfeito funcionamento, sanando falhas ou defeitos que os mesmos venham a apresentar, evitando assim a paralisação ou descontinuidade dos serviços realizados nas Unidades de Saúde.

4.8. Cabe-nos destacar que a contratação de empresa especializada assegura a aplicação de técnicas adequadas, a disponibilização de mão de obra devidamente qualificada e o uso de peças originais, em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações dos fabricantes.

4.9. Posto isto, solicitamos que esta contratação seja realizada por **Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, caput, I, da Lei 14.133/2021** cuja **detentora da Exclusividade** tanto da prestação de serviços quanto no fornecimento de peças dos equipamentos do **fabricante TECME** é a empresa: **AEVIT SOLUÇÕES LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 19.198.078/0001-90** sediada na Rua Santa Luzia nº 62 Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte-MG CEP 30.260-120.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: Agosto de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(x) Outra: Será considerado para esta demanda o valor da **Proposta Comercial nº 04/2025** da empresa **Aevit Soluções Ltda.**

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

() V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

(x) VIII – Outra – A empresa **Aevit Soluções Ltda** detém a Exclusividade para a prestação de serviços bem como o fornecimento de peças, partes e acessórios dos equipamentos do fabricante **TECME**, sendo, portanto, considerado o valor de mercado praticado por ela conforme **Proposta Comercial nº 04/2025**.

d) Análise da Pesquisa:

- Foi priorizado como fonte principal de consulta o inciso **VIII. Outra – Proposta Comercial nº 04/2025** e em conformidade com essa avaliação, apresenta-se cópia anexa aos autos do processo.

- Foram considerados os valores praticados na **Proposta Comercial nº 04/2025** como segue:

TABELA 1 - EQUIPAMENTOS

Fundo Municipal de Paracatu					
Sequencia	Equipamento	Modelo	N.º Série	Patrimônio	Quantidade de equipamentos
1	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	181040041083 A2V	40307	13
2	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	180940551083 A2V	40692	
3	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	180940471083 A2V	40303	
4	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	180940461083 A2V	40301	
5	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	180940481083 A2V	40304	
6	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	180940491083 A2V	40693	
7	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	180940501083 A2V	NA	
8	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	180940451083 A2V	40306	
9	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	180940511083 A2V	40305	
10	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	210243001083A2V	41188	
11	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	210540681083A2V	45945	
12	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	210540691083A2V	45944	
13	Ventilador Pulmonar	Graphnet TS	210540701083A2V	45946	
14	Ventilador Pulmonar	DX3012	110710321080A1V	15456	2
15	Ventilador Pulmonar	DX3012	110710291080A1V	NA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

TABELA 2 – MODALIDADE

Coberturas	
Manutenção Preventiva	2 preventivas anuais
Manutenção Corretiva	30 - conforme clausula 10
Peças preventiva e corretiva	Incluso sob demanda – Clausula 12
Acessórios	Incluso sob demanda – Clausula 12
Frete	CIF - conforme clausula 8

TABELA 3 – SERVIÇO

Tipo de serviço	Periodo	Quantidade de Equipamentos	Valor unitário (R\$)	Valor Semestral (R\$)	Valor total Anual (R\$)
Manutenção preventiva	Semestral	30	R\$ 910,00	R\$ 13.650,00	R\$ 27.300,00

Tipo de serviço	Periodo	Quantidade de Equipamentos	Valor unitário (R\$)	Valor total anual (R\$)
Certificado de conformidade	Anual	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
Manutenção corretiva	2x ao ano por equipamento	30	R\$ 910,00	R\$ 27.300,00

Total anual dos serviços	R\$ 58.950,00
--------------------------	---------------

FRETE

Tipo de serviço	Quantidade Anual (Estimativa)	Valor referente a 505 KM (Somente ida)	Valor referente a 1.010 Km (ida e volta)	Valor total anual de 12.120 KM (estimado)
Frete (opcional)	12	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Total anual estimado				R\$ 60.000,00

VALOR TOTAL ANUAL DE SERVIÇO: R\$ 118.950,00 (Cento e dezoito reais novecentos e cinquenta reais.)

TABELA 4 – PEÇA

Valor total de peça ANUAL (Estimado)	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
--------------------------------------	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SERVIÇO + PEÇA) : R\$ 298.950,00 (Duzentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. Alta, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços contínuos e indispensáveis para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares instalados na **UTI Adulto / Pronto Socorro do Hospital Municipal e Maternidade Edméa Mendes**, considerando ainda que não há possibilidade de aditamento contratual para suprir a demanda.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. As manutenções **PREVENTIVAS** serão realizadas **semestralmente**.

7.1.1. Será realizada **01 (uma) visita semestral** a ser programada entre o Fiscal Técnico do Contrato e a Assistência Técnica da CONTRATADA.

7.1.2. As manutenções serão executadas **em até 03 (três) dias úteis após** o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato se for o caso, devendo os mesmos estarem concluídos **em até 02 (dois) dias úteis após** o início de sua execução.

7.2. As manutenções **CORRETIVAS** serão realizadas como segue:

7.2.1. As manutenções **corretivas** serão agendadas pelo Fiscal Técnico do Contrato, por meio de telefone, e-mail, fac-símile, *whatsapp* e outros, para atendimento no prazo **máximo de até 03 (três) dias úteis ou em até 05 (cinco) dias corridos** contados a partir do recebimento da abertura do chamado.

7.2.2. A CONTRATADA deverá finalizar os reparos e trocas das peças no prazo máximo **de até 03 (três) dias úteis** após o início da execução, salvo aceitação prévia por parte da **CONTRATANTE**, justificada por escrito feita pela **CONTRATADA**, em virtude de necessidade de um prazo maior;

8. LOCAIS E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. As manutenções **PREVENTIVAS** serão realizadas nos horários e endereços como segue:

8.1.1. Hospital Municipal de Paracatu-MG, localizado na Avenida Olegário Maciel, nº 714 – Centro - **CEP 38.600-208**, de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, **exceto em pontos facultativos e feriados**.

8.1.2. Maternidade Edméa Mendes - HUNA, localizado na Rua Eurídamas Avelino de Barros, nº1400 – Prado Paracatu-MG, **CEP 38.602-002** de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, **exceto em pontos facultativos e feriados**

8.2. As manutenções **CORRETIVAS** serão realizadas no Laboratório da CONTRATADA como segue:

8.2.1 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser enviado(s) para reparos pela CONTRATANTE para o Laboratório da CONTRATADA em endereço a ser confirmado pela mesma de **segunda a sexta-feira nos horários de 08:00h às 17:00h exceto pontos facultativos e feriados**, a ser agendado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

pelo Fiscal Técnico do Contrato junto à Assistência Técnica da CONTRATADA conforme a disponibilidade da CONTRATADA.

8.2.1.1. A CONTRATANTE poderá optar pelo frete a ser realizado pela CONTRATADA conforme preços mencionados na Proposta Comercial nº 04/2025 ou enviar o(s) equipamento(s) por veículo próprio do Município.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não.

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS, Fisioterapeuta, Matrícula nº 084376800, e-mail: biulchi@gmail.com, telefone: (38) 3671-1282 Ramal: 0932.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. GESTOR DO CONTRATO:

11.1.1. ADELSON CAETANO BARBOSA, Superintendente de Administração Hospitalar, Portaria nº 1133/2024 e-mail: diretoriaadministrativa@paracatu.mg.gov.br telefone: (38) 3679-0905 – Responsável pelos serviços destinados aos equipamentos lotados na UTI Neonatal de Paracatu-MG.

11.1.2. ORDENADOR DE DESPESA: UMARQUES DA SILVA COUTO, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 1168/2025, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300 Ramal: 0467.

11.2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

11.2.1. VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS, Fisioterapeuta, Matrícula nº 084376800, e-mail: biulchi@gmail.com, telefone: (38) 3671-1282 Ramal: 0932 - Responsável pelos serviços destinados aos equipamentos lotados na UTI Adulto, Pronto Socorro e Maternidade Edméa Mendes.

11.3. FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

11.3.1. PEDRO PAULO RODRIGUES ROCHA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 138204201, e-mail: pedropaulo.hmp@gmail.com, telefone: (38) 3679-0905 - Responsável pelos serviços destinados ao Hospital Municipal, Hospital Materno Infantil, Maternidade Edméa Mendes, UTI Pediátrica e UTI Neonatal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

13. ANEXOS:

13.1. Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo: **Proposta Comercial nº 04/2025 da empresa: AEVIT SOLUÇÕES LTDA.**

13.2. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 19 de dezembro de 2025.

ADELSON CAETANO BARBOSA
Superintendente de Administração Hospitalar
Portaria nº 1133/2024
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1168/2025
ORDENADOR DE DESPESA